

**EDITAL Nº 01 / 2017 • THE 2017 (TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS)**

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA INGRESSO AOS CURSOS:**

- **ATUAÇÃO CÊNICA** (BACHARELADO)
- **DIREÇÃO TEATRAL** (BACHARELADO)
- **TEATRO** (LICENCIATURA)

A **ESCOLA DE TEATRO** da **Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**, Instituição Federal de Ensino Superior pública e gratuita faz saber, na forma da legislação em vigor, por meio do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Discente – THE 2017 – para os cursos de Bacharelado em Atuação Cênica, Bacharelado em Direção Teatral, e Licenciatura em Teatro, destinado SOMENTE aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, para o preenchimento de 86 vagas distribuídas nos 1º e 2º semestres letivos.

O ingresso nos cursos supracitados desta Universidade, para o ano letivo de 2017, pelo presente processo seletivo, dar-se-á, somente, por meio de duas formas conjugadas:

- 1) o aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM realizado em 2016, e
- 2) mediante a aplicação dos Testes de Habilidades Específicas (THE 2017) do processo seletivo discente a que este Edital se refere.

**1. DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM.**

1.1. O candidato deverá ter realizado o ENEM 2016 e, no momento de sua solicitação de inscrição no Processo Seletivo Discente (PSD) THE 2017, preencher no campo próprio do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição o número oficial de sua inscrição no ENEM 2016, com todos os algarismos, não sendo aceito o número de protocolo.

1.1.1. À medida que o candidato indicar essa opção estará autorizando a UNIRIO a obter, junto ao órgão responsável no MEC, as notas do exame do ENEM 2016.

1.2. É de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos o preenchimento correto do número oficial de sua inscrição no ENEM 2016.

1.3. Será disponibilizado, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/caeg>, o Formulário de Acompanhamento da Inscrição para conferência do número de inscrição no ENEM 2016.

1.3.1. Caso haja qualquer inexatidão no número de inscrição no ENEM 2016, o candidato poderá efetuar, através do próprio Formulário de Acompanhamento da Inscrição, a correção do número do ENEM, até a data de término das inscrições.

1.3.2. Caso nenhuma correção seja realizada no Formulário de Acompanhamento da Inscrição, o número de inscrição do ENEM 2016 será mantido.

1.4. As notas obtidas no ENEM 2016 NÃO são publicadas pela UNIRIO. As notas só podem ser acessadas pelo próprio candidato, conforme orientação do INEP constante do endereço eletrônico [www.enem.inep.gov.br](http://www.enem.inep.gov.br).

## 2. DA INSCRIÇÃO.

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Discente - THE 2017 para ingresso nos cursos de Bacharelado em Atuação Cênica, Bacharelado em Direção Teatral e Licenciatura em Teatro estarão abertas no período de **09 de janeiro de 2017** a **31 de janeiro de 2017**, exclusivamente através do endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/caeg>.

2.2. A inscrição consiste no preenchimento, via Internet, do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição e no pagamento de taxa de inscrição, em espécie, no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais), em qualquer agência da rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU Cobrança.

2.2.1. A Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança deverá ser impressa ao final do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

2.2.2. Em nenhum caso será devolvida a importância paga a título de taxa de inscrição.

2.3. O candidato que não dispuser de acesso à Internet e impressora poderá efetuar sua inscrição, nos dias **11 e 12 de janeiro de 2017**, no horário de **9 às 12 horas** e de **13 às 16 horas**, na Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG, localizada na Avenida Pasteur, 296, Urca – Rio de Janeiro, RJ.

2.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder do seguinte modo:

2.4.1. Acessar o site da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação – CAEG, da UNIRIO, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/caeg>, no período compreendido entre as **12 horas** do dia **09 de janeiro de 2017** e as **12 horas** do dia **31 de janeiro de 2017**, considerando o horário de Brasília.

2.4.2. Ler e seguir, passo a passo, TODAS as orientações para preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, contidas no site da CAEG, da UNIRIO.

2.4.3. Preencher, integralmente, o Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, via Internet, no período citado no item 2.4.1, e enviá-lo também via Internet.

2.4.3.1. O simples preenchimento, via Internet, do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, SEM o seu envio e/ou SEM o pagamento da Taxa de Inscrição (via Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança), NÃO configura a inscrição no Processo Seletivo Discente – THE 2017 nos cursos de Bacharelado em Atuação Cênica, Bacharelado em Direção Teatral, e Licenciatura em Teatro.

2.4.4. Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição EXCLUSIVAMENTE através da Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança, disponível para impressão no site da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação – CAEG: <http://www.unirio.br/caeg>.

2.4.4.1. A Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança só poderá ser impressa AO FINAL do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

2.5. Qualquer pagamento da taxa de inscrição que tenha sido efetuado de forma diferente do estabelecido neste Edital (item 2.4.4) NÃO será considerado.

**2.6.** O candidato assumirá TODAS as consequências decorrentes de eventuais erros quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

**2.7.** Ao término do período de solicitação de inscrição, a inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária recebedora.

**2.8.** O candidato poderá confirmar seu pagamento da GRU Cobrança através de consulta ao site da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação – CAEG (<http://www.unirio.br/caeg>). O link de confirmação será publicado juntamente com o da inscrição.

**2.9.** Será considerada UMA ÚNICA inscrição por candidato no concurso.

**2.9.1.** Caso haja mais de um pagamento da taxa de inscrição por candidato, será considerada APENAS a inscrição referente ao ÚLTIMO pagamento realizado, assim como a opção de curso contida na Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança correspondente a esse ÚLTIMO pagamento efetuado.

**2.10.** Não será permitida a transferência, total ou parcial, do valor pago como taxa de inscrição entre diferentes Formulários de Inscrição preenchidos pelo mesmo candidato, nem a transferência, total ou parcial, desse valor para outro candidato.

**2.11.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado ATÉ O ÚLTIMO DIA de solicitação de inscrição.

**2.12.** A NÃO INTEGRALIZAÇÃO dos procedimentos de inscrição que envolva o pagamento da taxa, o correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição e o envio do mesmo (via Internet) implicará a NÃO EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO e, conseqüentemente, a NÃO PARTICIPAÇÃO no Processo Seletivo Discente - THE 2017, por não cumprimento dos critérios do presente edital.

**2.13.** A UNIRIO não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por problemas de ordem técnica alheios ou estranhos ao procedimento da Universidade que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação.

**2.14.** O candidato deverá guardar em seu poder uma cópia da Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança, devidamente paga, como comprovante da realização de pagamento dentro dos critérios estabelecidos neste Edital.

**2.15.** As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como o pagamento da taxa de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital e às instruções contidas no Informativo PSD – THE 2017, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.15.1.** Ao final dos procedimentos de solicitação de inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir a folha com o espelho do formulário, onde constarão todos os dados informados em sua inscrição.

### **3. DA ISENÇÃO.**

**3.1.** A isenção da Taxa de Inscrição poderá ser solicitada a partir do dia **09 de janeiro de 2017** até o dia **13 de janeiro de 2017**, no horário de **9 às 12 horas** e de **13 às 16 horas** (horário de Brasília), para os candidatos que se enquadrarem nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, na Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação – CAEG (localizada na Avenida Pasteur, 296 – Urca – Rio de Janeiro, RJ).

**3.2.** O candidato deverá realizar o *login* no CadÚnico através do site <https://www.cadastrounico.caixa.gov.br>, imprimir as informações referentes aos seus dados cadastrais, bem como as informações do responsável familiar, e apresentar juntamente com o formulário disponibilizado pela CAEG, no qual deverá declarar que é membro de família de baixa renda (nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007). Será obrigatória a apresentação do original e cópia (que ficará retida) do documento de identificação – RG.

**3.3.** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

**3.4.** A isenção da Taxa de Inscrição será NEGADA se:

- a) o pleiteante fizer mais de um requerimento de isenção;
- b) o pleiteante fornecer informações insuficientes e/ou contraditórias que não comprovem o relato do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição;
- c) após a consulta ao órgão gestor do CadÚnico for constatado que as informações prestadas não são verídicas ou que não atendam ao prazo mínimo exigido para a efetivação do cadastramento.
- d) o pleiteante deixar de anexar os documentos indicados no item 3.2.
- e) o pleiteante não se enquadrar nos termos do Decreto nº 6.593/08.

**3.5.** A CAEG divulgará, no dia **19 de janeiro de 2017**, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/caeg>, listagem contendo o nome dos candidatos cujas isenções tenham sido DEFERIDAS ou INDEFERIDAS.

**3.5.1.** Os candidatos cujas solicitações de isenção tenham sido DEFERIDAS deverão inscrever-se de acordo com o que preconizam as normas deste Edital.

#### **4. DO CARTÃO DE LOCAL DE PROVA – CLP / THE 2017.**

**4.1.** O Cartão de Local de Prova - CLP/THE 2017 deverá ser impresso pelo candidato acessando o endereço eletrônico <http://www.unirio.br/caeg>, entre o dia **08 de fevereiro de 2017** e o dia **13 de fevereiro de 2017**.

**4.2.** O CLP/THE 2017 NÃO SERÁ ENVIADO aos candidatos, sob nenhuma circunstância.

**4.3.** O CLP/THE 2017 NÃO SERÁ ENTREGUE aos candidatos pela CAEG.

**4.4.** O candidato deverá conferir em seu CLP/THE 2017 as seguintes informações:

- nome;
- número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e estado emitente;
- sexo;
- curso; e
- número de inscrição.

**4.4.1.** Caso haja inexatidão de informações nos itens “nome” e “número de documento”, o candidato deverá, NO DIA DA PROVA, solicitar ao Responsável pelo local a necessária correção. NENHUMA ALTERAÇÃO SERÁ EFETUADA APÓS O DIA DA PROVA.

**4.4.2.** Caso nenhum pedido de correção seja solicitado, as informações contidas no CLP/THE 2017 serão consideradas válidas.

4.5. Constarão também do CLP/THE 2017 as seguintes informações:

- número de inscrição;
- local onde o candidato prestará prova; e
- horário de realização da prova.

4.6. Para cada dia de prova, deverão ser apresentados o CLP/THE 2017 correspondente, juntamente com o original do documento de identidade informado no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

4.7. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a verificação da assinatura.

4.8. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas.

#### 5. QUADRO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE - THE 2017 (1º e 2º semestre de 2017).

5.1. A disposição de vagas para o THE 2017 para os cursos de Bacharelado em Atuação Cênica, Bacharelado em Direção Teatral, e Licenciatura em Teatro será feita em concordância com o Decreto nº 7824/2013, de 11 de outubro de 2013 e a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2013 que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível médio.

5.2. As aulas dos cursos de Bacharelado em Atuação Cênica, Bacharelado em Direção Teatral e Licenciatura em Teatro acontecem em TURNO INTEGRAL: TARDE E NOITE.

UNIRIO • CENTRO DE LETRAS E ARTES • ESCOLA DE TEATRO							
QUADRO DE VAGAS – 1º semestre de 2017							
Código do curso	Nome do curso	Total de vagas autorizadas à UNIRIO para o 1º semestre de 2017	Ampla Concorrência	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
35622	Bacharelado em Atuação Cênica	25	11	03	04	03	04
30327	Bacharelado em Direção Teatral	03	01	0	01	0	01
15778	Licenciatura em Teatro	15	06	02	03	02	02

QUADRO DE VAGAS – 2º semestre de 2017

Código do curso	Nome do curso	Total de vagas autorizadas à UNIRIO para o 2º semestre de 2017	Ampla Concorrência	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
35622	Bacharelado em Atuação Cênica	25	14	03	03	02	03
30327	Bacharelado em Direção Teatral	03	02	0	01	0	0
15778	Licenciatura em Teatro	15	9	01	02	01	02

6. OS TESTES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS – THE.

6.1. O candidato aos cursos de Bacharelado em Atuação Cênica, Bacharelado em Direção Teatral, e Licenciatura em Teatro deverá submeter-se à verificação de prova ELIMINATÓRIA de Habilidades Específicas, de acordo com a programação do Informativo dos Testes de Habilidades Específicas (Informativo THE 2017) que integra este Edital.

6.1.1. O Teste de Habilidades Específicas – THE 2017 será composto de Provas Escrita, Prática e Teórica-Prática, eliminatórias, específicas por curso.

6.2. O THE 2017 do curso de **BACHARELADO EM ATUAÇÃO CÊNICA** será composto de:

- a) realização de aula prática, com exercícios de expressão corporal, expressão vocal, improvisação e atuação, conduzida pelos professores que compõem a Banca Examinadora;
- b) apresentação de cena teatral a partir de texto indicado no Informativo THE 2017 apenas para os candidatos ao Curso de Bacharelado em Atuação Cênica, e arguição oral.

6.3. O THE 2017 do curso de **BACHARELADO EM DIREÇÃO TEATRAL** será composto de:

- a) realização de prova escrita, composta de duas partes, sobre o texto teatral indicado no Informativo THE 2017 apenas para os candidatos ao Curso de Bacharelado em Direção Teatral.

6.4. O THE 2017 do curso de **LICENCIATURA EM TEATRO** será composto de:

- a) realização de aula prática, com exercícios de expressão corporal, expressão vocal, improvisação e atuação, conduzida pelos professores que compõem a Banca Examinadora;

b) realização de prova teórica-prática a partir de texto indicado no Informativo THE 2017, apenas para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Teatro.

**6.5.** O THE 2017 para acesso aos cursos de Bacharelado em Atuação Cênica, Bacharelado em Direção Teatral, e Licenciatura em Teatro terá caráter ELIMINATÓRIO, devendo o candidato obter nota igual ou maior a 5 (cinco) para ser aprovado.

**6.6.** O candidato que deixar de realizar o Teste de Habilidades Específicas ou obtiver nota final, no Teste de Habilidades Específicas, menor do que 5 (cinco) estará, automaticamente, ELIMINADO do Processo Seletivo Discente – THE 2017.

**6.7.** Os Testes de Habilidades Específicas serão realizados de acordo com o Calendário de Eventos constante deste edital, mediante a listagem a ser divulgada no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/caeg> e na Secretaria da CAEG.

**6.8.** Não será permitida a entrada no local de prova após o horário determinado para o seu início.

**6.9.** O resultado final do THE 2017 dos cursos de Bacharelado em Atuação Cênica, Bacharelado em Direção Teatral, e Licenciatura em Teatro NÃO será objeto de revisão ou vista de prova.

**6.10.** O resultado final será divulgado, conforme calendário de eventos, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/caeg> e na Secretaria da CAEG.

**6.11.** É vedado ao candidato entrevistar-se com professores das bancas.

**6.12.** É vedado ao candidato prestar o THE fora do local, data e horário pré-determinados por este edital.

**6.13.** O candidato deverá comparecer ao THE 2017 UMA (1) HORA ANTES do início das provas, munido APENAS de:

1) Documento de identidade original que foi utilizado no preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição;

2) Cartão de Local de Prova (CLP).

**6.14.** A assinatura do candidato no dia da prova deverá ser igual a do documento registrado e indicado por ocasião do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, sob pena de eliminação do concurso.

**6.15.** O candidato que chegar ao local de realização das provas, em qualquer um de seus dias, após o respectivo horário estabelecido, NÃO poderá realizá-las e será ELIMINADO do concurso.

**6.16.** Não será permitida a permanência, no local de prova, de candidatos portando calculadoras ou similares, livros, impressos ou anotações, objetos eletrônicos, telefones celulares ou qualquer outro dispositivo de comunicação.

**6.16.1.** O candidato que estiver da posse de qualquer um dos objetos referidos deverá entregá-lo(s) ao fiscal, que indicará o local a ser(em) depositado(s), após ser(em) devidamente lacrado(s). O não atendimento acarretará a eliminação do candidato do concurso.

**6.16.2.** Não será permitida a entrada, no local de prova, após o horário determinado para o início da prova.

**6.17.** O candidato, sob nenhum pretexto, poderá ausentar-se da sala onde estiver prestando provas portando cadernos de questões/respostas ou, ainda, deixando de assinar a lista de presença, sob pena de ELIMINAÇÃO do Processo Seletivo Discente.

## **7. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.**

**7.1.** O processo seletivo para os cursos de Bacharelado em Atuação Cênica, Bacharelado em Direção Teatral, e Licenciatura em Teatro é composto pelos Testes de Habilidades Específicas - THE 2017 juntamente à prova do ENEM 2016.

**7.2.** A nota final do Processo Seletivo Discente 2017 para ingresso ao curso de **BACHARELADO EM ATUAÇÃO CÊNICA** seguirá a seguinte fórmula:

a) Os resultados obtidos pelos candidatos em cada uma das quatro (4) provas objetivas do ENEM 2016 (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias) serão somados e divididos por quatro (4).

b) A esse resultado parcial, será somada a nota da redação do ENEM 2016, calculando-se, a seguir, a média aritmética entre essas duas notas, que será o resultado final do ENEM 2016.

c) A nota final do Processo Seletivo Discente 2017 para ingresso no Bacharelado em Atuação Cênica será a média ponderada entre o resultado final do ENEM 2016 (COM PESO UM) e a nota do THE 2017 (COM PESO TRÊS).

**7.3.** A nota final do Processo Seletivo Discente 2017 para ingresso ao curso de **BACHARELADO EM DIREÇÃO TEATRAL** seguirá a seguinte fórmula:

a) Os resultados obtidos pelos candidatos nas provas do ENEM 2016 de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (PESO TRÊS), Matemática e suas Tecnologias (PESO UM), Ciências Humanas e suas Tecnologias (PESO TRÊS) e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (PESO UM) serão somados e divididos por oito (8).

b) A esse resultado parcial, será somada a nota da redação do ENEM 2016, calculando-se, a seguir, a média aritmética entre essas duas notas, que será o resultado final do ENEM 2016.

c) A nota final do Processo Seletivo Discente 2017 para ingresso no Bacharelado em Direção Teatral será a média ponderada entre o resultado final do ENEM 2016 (COM PESO UM) e a nota do THE 2017 (COM PESO TRÊS).

**7.4.** A nota final do Processo Seletivo Discente 2017 para ingresso ao curso de **LICENCIATURA EM TEATRO** seguirá a seguinte fórmula:

a) Os resultados obtidos pelos candidatos em cada uma das quatro (4) provas objetivas do ENEM 2016 (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias) serão somados e divididos por quatro (4).

b) A esse resultado parcial, será somada a nota da redação do ENEM 2016, calculando-se, a seguir, a média aritmética entre essas duas notas, que será o resultado final do ENEM 2016.

c) A nota final do Processo Seletivo Discente 2017 para ingresso no curso de Licenciatura em Teatro será a média aritmética entre o resultado final do ENEM 2016 e a nota do THE 2017.

**7.5.** As notas do THE 2017 serão atribuídas de 0 (zero) a 10 (dez).

**7.5.2.** Para fins de obtenção da nota final do Processo Seletivo Discente THE 2017, a média final do THE 2017 será multiplicada por 100 (cem).

**7.6.** Para fins de DESEMPATE na classificação final do Processo Seletivo Discente THE 2017 para ingresso nos cursos de Bacharelado em Atuação Cênica, Bacharelado em Direção Teatral, e Licenciatura em Teatro, a UNIRIO adotará como critério a(s) nota(s) obtida(s) pelo candidato, por ordem de importância: no THE 2017; em seguida, na prova de Redação do ENEM 2016; em seguida, na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias do ENEM 2016; finalmente, na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias do ENEM 2016, respectivamente.

**7.6.1.** Persistindo o empate, será considerado o parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

**7.7.** Será ELIMINADO do Processo Seletivo Discente THE 2017 para ingresso nos cursos de Bacharelado em Atuação Cênica, Bacharelado em Direção Teatral, e Licenciatura em Teatro, o candidato que:

- a) tiver faltado a qualquer dia de prova no ENEM 2016;
- b) faltar a qualquer dia de prova no THE 2017;
- c) obtiver média final no THE 2017 inferior a 5 (cinco).

**7.8.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação alcançada e de acordo com a opção pela modalidade de vagas fixadas no presente Edital.

**7.9.** Os resultados do THE 2017, assim como as notas finais e as classificações finais do Processo Seletivo Discente 2017 para ingresso nos cursos de Bacharelado em Atuação Cênica, Bacharelado em Direção Teatral, e Licenciatura em Teatro serão divulgados na Secretaria de Ensino do Centro de Letras e Artes da UNIRIO (Av. Pasteur, 436 - fundos, térreo – Rio de Janeiro, RJ) e no site da CAEG, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/caeg>, conforme calendário de eventos.

## **8. DAS MATRÍCULAS.**

**8.1.** O candidato APROVADO e CLASSIFICADO somente será matriculado, de acordo com a legislação em vigor, mediante apresentação de documentação comprobatória.

**8.2.** Os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS que optaram pelas vagas de Ampla Concorrência deverão apresentar, no ato da matrícula, o original e a cópia de TODOS os documentos, a seguir:

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Documento Oficial de Identidade;
3. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (exceto para aqueles candidatos desobrigados a votar por Lei);
4. Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
5. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente;
6. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente;
7. Duas fotos 3x4 recentes;
8. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
9. Publicação no Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio ou declaração da Secretaria de Educação do Estado que comprove a autenticidade do curso.

**8.3.** Os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº

12.711/2013) deverão apresentar, no ato da matrícula, o original e a cópia de TODOS os documentos, a seguir:

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Documento Oficial de Identidade;
3. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (exceto para aqueles candidatos desobrigados a votar por Lei);
4. Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
5. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
6. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
7. Duas fotos 3x4 recentes;
8. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
9. Publicação no Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio ou declaração da Secretaria de Educação do Estado que comprove a autenticidade do curso realizado integralmente em escolas públicas;
10. Comprovação da renda familiar bruta mensal:
  - 10.1. Trabalhadores Assalariados:
    - a) Contracheques;
    - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
    - c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
    - d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
    - e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - 10.2. Atividade Rural:
    - a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
    - b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
    - c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

**10.3. Aposentados e Pensionistas:**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**10.4. Autônomos e Profissionais Liberais:**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

**10.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**8.4.** Os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2013) deverão apresentar, no ato da matrícula, o original e a cópia de TODOS os documentos, a seguir:

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Documento Oficial de Identidade;
3. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (exceto para aqueles candidatos desobrigados a votar por Lei);
4. Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
5. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
6. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com

base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

7. Duas fotos 3x4 recentes;

8. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

9. Publicação no Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio ou declaração da Secretaria de Educação do Estado que comprove a autenticidade do curso realizado integralmente em escolas públicas;

10. Autodeclaração para pretos, pardos e indígenas;

11. Comprovação da renda familiar bruta mensal:

11.1. Trabalhadores Assalariados:

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

11.2. Atividade Rural:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

11.3. Aposentados e Pensionistas:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

11.4. Autônomos e Profissionais Liberais:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

d) Extratos bancários dos últimos três meses.

11.5 - Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**8.5.** Os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2013), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2013) deverão apresentar, no ato da matrícula, o original e a cópia de TODOS os documentos, a seguir:

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;

2. Documento Oficial de Identidade;

3. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (exceto para aqueles candidatos desobrigados a votar por Lei);

4. Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

5. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

6. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

7. Duas fotos 3x4 recentes;

8. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

9. Publicação no Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio ou declaração da Secretaria de Educação do Estado que comprove a autenticidade do curso realizado integralmente em escolas públicas;

**8.6.** Os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS que, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2013), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2013) deverão apresentar, no ato da matrícula, o original e a cópia de TODOS os documentos, a seguir:

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;

2. Documento Oficial de Identidade;
3. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (exceto para aqueles candidatos desobrigados a votar por Lei);
4. Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
5. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
6. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
7. Duas fotos 3x4 recentes;
8. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
9. Publicação no Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio ou declaração da Secretaria de Educação do Estado que comprove a autenticidade do curso realizado integralmente em escolas públicas;
10. Autodeclaração para pretos, pardos e indígenas;
11. Comprovação da renda familiar bruta mensal:
  - 11.1. Trabalhadores Assalariados:
    - a) Contracheques;
    - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
    - c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
    - d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
    - e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - 11.2. Atividade Rural:
    - a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
    - b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
    - c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
    - d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) Notas fiscais de vendas.

11.3. Aposentados e Pensionistas:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

11.4. Autônomos e Profissionais Liberais:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

11.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**8.7.** O candidato que, para a matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a MATRÍCULA ANULADA, sujeitando-se, além da perda da vaga obtida, às punições previstas em lei.

**8.8.** O presente concurso tem validade somente para o ano acadêmico de 2017.

**8.9.** A matrícula, em quaisquer dos cursos oferecidos pela UNIRIO, deverá ser efetivada em local, horários e nas datas divulgadas no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/caeg>.

**8.10.** O candidato poderá fazer-se representar, no ato da matrícula, por procurador legalmente habilitado.

**8.11.** A relação dos candidatos habilitados à matrícula, classificados para o 1º e para o 2º semestre de 2017, será divulgada na Escola de Teatro da UNIRIO e no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/caeg>, no dia **22 de fevereiro de 2017**.

## **9. DAS CONVOCAÇÕES À MATRÍCULA.**

**9.1.** Para o primeiro semestre letivo de 2017:

**9.1.1.** Os candidatos classificados para o PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO serão chamados para o preenchimento das vagas oferecidas em ordem decrescente de sua pontuação final e modalidade de sua opção, conforme calendário de eventos, divulgadas na Escola de Teatro e, ainda, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/caeg>, até que todas as vagas sejam preenchidas.

**9.1.2.** A não efetivação da matrícula, nas datas estabelecidas, de candidato(s) classificado(s), significará vaga(s) não ocupada(s), a ser(em) preenchida(s) por candidato(s) em convocação(ões) subsequente(s).

**9.1.2.1.** Caso haja disponibilidade de vaga, as convocações subsequentes serão realizadas, sucessivamente, após a data da primeira chamada para a matrícula.

**9.2.** Para o segundo semestre letivo de 2017:

**9.2.1.** Os candidatos classificados para o SEGUNDO SEMESTRE LETIVO serão chamados para o preenchimento das vagas oferecidas em ordem decrescente de sua pontuação final e modalidade de sua opção, conforme calendário de eventos, divulgadas na Escola de Teatro e, ainda, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/caeg>, até que todas as vagas sejam preenchidas.

**9.2.2.** A não efetivação da matrícula, nas datas estabelecidas, de candidato(s) classificado(s), significará vaga(s) não ocupada(s), a ser(em) preenchida(s) por candidato(s) em convocação(ções) subsequente(s).

**9.2.2.1.** Caso haja disponibilidade de vaga, as convocações subsequentes serão realizadas, sucessivamente, após a data da primeira chamada para a matrícula.

**9.3.** Em hipótese alguma será admitida a permuta de alunos entre os semestres letivos, ou seja, candidatos classificados para o primeiro semestre letivo solicitando transferência para o segundo e vice-versa, assim como a permuta e/ou transferência entre os cursos e/ou habilitações.

**9.4.** É OBRIGAÇÃO do candidato o acompanhamento do calendário de eventos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**10.1.** O candidato que, nos dias que antecedam à realização das provas, apresente alguma doença infectocontagiosa ou qualquer impedimento por motivo de saúde, deverá entrar em contato com a Coordenação do Processo Seletivo, até as 16 horas da véspera do seu exame de THE, para que sejam providenciadas condições especiais para a realização das provas no próprio local designado no Cartão de Local de Prova - CLP.

**10.2.** Em HIPÓTESE ALGUMA haverá segunda chamada em qualquer das provas ou realização de provas fora dos locais previstos no Cartão de Local de Prova - CLP.

**10.3.** A Coordenação do Processo Seletivo Discente – UNIRIO divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. Essa divulgação, assim como os resultados de quaisquer etapas, matrícula, convocações ou Edital de Vagas Remanescentes, serão disponibilizados na Escola de Teatro e no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/caeg>.

**10.3.1.** As convocações NÃO são realizadas por telefone, telefax, telegramas, e-mail, mídia impressa, torpedos ou similares.

**10.4.** O candidato que não cumprir, rigorosamente, as datas e os horários dos eventos estabelecidos será considerado automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**10.5.** Os materiais relativos ao presente Processo Seletivo Discente THE 2017 permanecerão arquivados por 6 (seis) meses, a contar da data de realização da última prova, na Escola de Teatro. Após esse período, todo o material será destruído.

**10.6.** Serão EXCLUÍDOS do Processo Seletivo Discente THE 2017 os candidatos que prestarem informações inexatas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição; não integralizarem os procedimentos de inscrição; incorrerem em comportamento indevido; chegarem atrasados para quaisquer das atividades do Processo Seletivo Discente; forem surpreendidos durante as provas em qualquer tipo de

comunicação com outro candidato ou utilizando-se de calculadoras ou similares, livros, impressos ou anotações; ou outros objetos eletrônicos ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, visual ou grafológico, terem se utilizado de meios ilícitos na realização das mesmas.

**10.7.** A inscrição no Processo Seletivo Discente THE 2017 implica no conhecimento prévio e aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato ou seu responsável legal, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, da eliminação do Processo Seletivo ou, ainda, do seu aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

**10.8.** Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

**10.9.** Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

**10.10.** As disposições, avisos oficiais, normas complementares, instruções contidas no Informativo PSD 2017, bem como nos Cartões de Local de Prova e nas capas das provas, constituem normas que complementam o presente Edital.

**10.11.** A publicação do Processo Seletivo Discente THE 2017 está a cargo da CAEG, subordinada à Pró-Reitoria de Graduação da UNIRIO.

**10.12.** A aplicação e a avaliação dos critérios estabelecidos pelo THE 2017 para ingresso nos cursos de Bacharelado em Atuação Cênica, Bacharelado em Direção Teatral, e Licenciatura em Teatro são de responsabilidade da Escola de Teatro, do Centro de Letras e Artes da UNIRIO, situada na Av. Pasteur, 436- fundos, Urca - Rio de Janeiro, RJ.

**10.13.** As aplicações e funcionalidades no âmbito dos sistemas informacionais são de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, órgão responsável pelo desenvolvimento da política de informática para a UNIRIO, instalada na Av. Pasteur, 296 / 6º andar, Urca - Rio de Janeiro, RJ.

**10.14.** A CAEG está instalada na Av. Pasteur, 296 / 1º andar, Urca - Rio de Janeiro, RJ.

**10.15.** A autoridade competente no uso das suas atribuições legais poderá adiar ou revogar o certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**10.16.** O candidato ao se inscrever no Processo Seletivo Discente THE 2017 estará concordando com as normas estabelecidas para este Processo Seletivo Discente.

**10.17.** O Informativo do Processo Seletivo Discente THE 2017 é parte integrante deste Edital.

**10.18.** Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Direção da Escola de Teatro, do Centro de Letras e Artes da UNIRIO.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2016.



---

**Prof. Luiz Henrique Sá**  
(SIAPE 1581635)  
Diretor Escola de Teatro  
Centro de Letras e Artes / UNIRIO

**CALENDÁRIO DE EVENTOS • PROCESSO SELETIVO DISCENTE – THE 2017  
PARA INGRESSO AOS CURSOS DE ATUAÇÃO CÊNICA (BACHARELADO),  
DIREÇÃO TEATRAL (BACHARELADO) E TEATRO (LICENCIATURA)**

DATA	EVENTOS
<b>08/12/2016</b>	<b>Publicação do Edital THE 2017.</b>
de: <b>09/01/2017</b> até: <b>31/01/2017</b>	<b>Período de Inscrição no Processo Seletivo THE-2017.</b> Acessar pela Internet: <a href="http://www.unirio.br/caeg">http://www.unirio.br/caeg</a> .
de: <b>09/01/2017</b> até: <b>13/01/2017</b>	<b>Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – THE 2017.</b> Local: CAEG – Av. Pasteur, 296 – Urca, Rio de Janeiro, RJ.
<b>19/01/ 2017</b>	<b>Publicação dos Resultados da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – THE 2017.</b> Acessar resultado pela Internet: <a href="http://www.unirio.br/caeg">http://www.unirio.br/caeg</a> .
de: <b>08/02/2017</b> até: <b>13/02/2017</b>	<b>Disponibilização do CLP (Cartão de Local de Prova) para o THE 2017.</b> Acesso ao CLP e impressão pela Internet: <a href="http://www.unirio.br/caeg">http://www.unirio.br/caeg</a> .
de: <b>14/02/2017</b> até: <b>17/02/2017</b>	<b>Data das Provas do THE 2017 de Atuação Cênica, Direção Teatral e Licenciatura em Teatro.</b> Local: Escola de Teatro / CLA / UNIRIO Av. Pasteur, 436, fundos – Urca, Rio de Janeiro, RJ.
<b>22/02/ 2017</b>	<b>Publicação dos Resultados Finais (1º e 2º semestres de 2017).</b> Acessar pela Internet: <a href="http://www.unirio.br/caeg">http://www.unirio.br/caeg</a> . <b>1ª convocação para os aprovados e classificados para o 1º semestre de 2017.</b> Acessar pela Internet: <a href="http://www.unirio.br/caeg">http://www.unirio.br/caeg</a> .
de: <b>07/03/2017</b> até: <b>08/03/2017</b> , das 14 às 17 horas.	<b>Matrícula dos Ingressantes para o 1º semestre de 2017 em 1ª convocação.</b> Local: Escola de Teatro / CLA / UNIRIO (Av. Pasteur, 436, fundos – Urca, Rio de Janeiro, RJ). <u>Atuação Cênica</u> : sala 305; <u>Direção Teatral</u> : sala 506; <u>Licenciatura em Teatro</u> : sala 304.
<b>10/03/2017</b>	<b>2ª convocação para os aprovados e classificados para o 1º semestre de 2017.</b> Acesso através da Internet: <a href="http://www.unirio.br/caeg">http://www.unirio.br/caeg</a> .
<b>13/03/ 2017</b> , das 14 às 17 horas.	<b>Matrícula dos Ingressantes para o 1º semestre de 2017 em 2ª convocação.</b> Local: Escola de Teatro / CLA / UNIRIO (Av. Pasteur, 436, fundos – Urca, Rio de Janeiro, RJ). <u>Atuação Cênica</u> : sala 305; <u>Direção Teatral</u> : sala 506; <u>Licenciatura em Teatro</u> : sala 304.
<b>15/03/2017</b>	<b>3ª convocação para os aprovados e classificados para o 1º semestre de 2017.</b> Acesso através da Internet: <a href="http://www.unirio.br/caeg">http://www.unirio.br/caeg</a> .
<b>17/03/2017</b> , das 14 às 17 horas.	<b>Matrícula dos Ingressantes para o 1º semestre de de 2017 em 3ª convocação.</b> Local: Escola de Teatro / CLA / UNIRIO (Av. Pasteur, 436, fundos – Urca, Rio de Janeiro, RJ). <u>Atuação Cênica</u> : sala 305; <u>Direção Teatral</u> : sala 506; <u>Licenciatura em Teatro</u> : sala 304.
<b>21/03/2017</b>	<b>4ª convocação para os aprovados e classificados para o 1º semestre de 2017.</b> Acesso através da Internet: <a href="http://www.unirio.br/caeg">http://www.unirio.br/caeg</a> .
<b>22/03/2017</b> , das 14 às 17 horas.	<b>Matrícula dos Ingressantes para o 1º semestre de 2017 em 4ª convocação.</b> Local: Escola de Teatro / CLA / UNIRIO (Av. Pasteur, 436, fundos – Urca, Rio de Janeiro, RJ). <u>Atuação Cênica</u> : sala 305; <u>Direção Teatral</u> : sala 506; <u>Licenciatura em Teatro</u> : sala 304.

Todos os informes serão publicados no site: <http://www.unirio.br/caeg>.

## INFORMATIVO THE 2017 – ESCOLA DE TEATRO / UNIRIO

PARA INGRESSO AOS CURSOS:     **BACHARELADO EM ATUAÇÃO CÊNICA**  
  **BACHARELADO EM DIREÇÃO TEATRAL**  
  **LICENCIATURA EM TEATRO**

**DATAS DAS PROVAS – DE 14 A 17 DE FEVEREIRO DE 2017**

---

### **CURSO DE BACHARELADO EM ATUAÇÃO CÊNICA**

O Teste de Habilidades Específicas – THE 2017 para ingresso no Bacharelado em Atuação Cênica será composto de:

- 1º momento – Realização de aula prática
- 2º momento – Apresentação de cena teatral
- 3º momento – Arguição oral

#### **Observações:**

- 1) Os três momentos do Teste de Habilidades Específicas – THE 2017 para ingresso no Bacharelado em Atuação Cênica serão realizados no mesmo dia.
- 2) O(a) candidato(a) deverá realizar o THE 2017 vestindo calça e camiseta de malha lisa, de cores neutras, preferencialmente preta, branca ou cinza.

#### **1º momento: REALIZAÇÃO DE AULA PRÁTICA.**

A aula é realizada em grupo, organizada com jogos teatrais que envolvem expressão corporal, expressão vocal, improvisação e atuação, propostos pelos professores componentes da Banca Examinadora.

Critérios para a avaliação do desempenho do(a) candidato(a) na aula prática:

- Compreensão das propostas da aula;
- Disponibilidade para a sua realização;
- Interação com o grupo;
- Capacidade de desenvolver com sensibilidade e adequação os jogos propostos.

**Observação:** Trata-se de uma aula prática, onde o(a) candidato(a) deverá se movimentar deslocando-se pelo espaço, com algum esforço físico. Portanto, é importante que o(a) candidato(a) esteja em boas condições de saúde no dia da prova.

#### **2º momento: APRESENTAÇÃO DA CENA TEATRAL.**

Apresentação individual de trecho de uma das peças listadas a seguir, previamente escolhida pelo(a) candidato(a), com até 3 minutos de duração. O trecho da cena escolhida deverá ser decorado.

- a) **Artimanhas de Scapino** – de Molière
- b) **A Tempestade** – de Shakespeare
- c) **A Capital Federal** – de Artur Azevedo
- d) **Conselho de Classe** – de Jô Bilac

Critério para avaliação da apresentação de cena teatral:

- Capacidade de agir (fala e movimento) de acordo com as circunstâncias da cena e com os objetivos do personagem.

**Observações:**

- 1) O(a) candidato(a) poderá realizar a cena escolhida individualmente ou com um(a) parceiro(a). Neste caso, o(a) parceiro(a) também deverá apresentar o texto decorado.
- 2) O uso de adereços deverá atender ao estritamente necessário, cabendo à Banca Examinadora eliminar o que considerar supérfluo.
- 3) Não será permitido o uso de recursos como iluminação e/ou sonoplastia.

**3º momento: ARGUIÇÃO ORAL.**

A Banca Examinadora deverá arguir o(a) candidato(a) sobre temas ligados à compreensão da cena apresentada e de seu autor e obra; e quaisquer outras questões que julgar pertinentes às injunções vocacionais do candidato em relação ao universo teatral.

Critérios para avaliação da arguição oral:

- Compreensão do texto, da cena e do personagem escolhidos;
- Conhecimento sobre o autor e sua obra.

---

**CURSO DE BACHARELADO EM DIREÇÃO TEATRAL**

O Teste de Habilidades Específicas – THE 2017 para ingresso no Bacharelado em Direção Teatral será composto de realização de prova escrita, em duas partes, sobre o texto teatral indicado. A primeira parte, dissertativa, será composta de uma questão única; a segunda parte, de múltipla escolha, será composta por quinze questões.

**Observação:** O(a) candidato(a) deverá trazer o texto da peça indicada – **Gota D'Água**, dos autores Chico Buarque e Paulo Pontes – caso queira consultá-lo durante a realização da prova.

Critérios para avaliação da prova escrita:

- A primeira parte, dissertativa, valendo 4 (quatro) pontos, avaliará a capacidade do candidato de extrair da peça elementos para uma encenação;
- Na segunda parte, de múltipla escolha, valendo 6 (seis) pontos, cada questão terá apenas uma resposta correta, cada qual valendo 0,4 pontos (quatro décimos); nesta parte serão avaliadas a compreensão do texto e a cultura teatral do(a) candidato(a).

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

BUARQUE, Chico e PONTES, Paulo. **Gota D'Água**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1999.

Disponível em: <http://oficinadeteatro.com/component/downloads/viewdownload/5-pecas-diversas/116-gota-daagua>

## CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO

O Teste de Habilidades Específicas – THE 2017 para ingresso no Curso de Licenciatura em Teatro será composto de:

- 1º momento – Realização de aula prática
- 2º momento – Realização de prova teórica-prática

### **Observações:**

1) Os dois momentos do Teste de Habilidades Específicas – THE 2017 para ingresso na Licenciatura em Teatro serão realizados no mesmo dia.

2) O(a) candidato(a) deverá realizar o THE 2017 vestindo calça e camiseta de malha lisa, de cores neutras, preferencialmente preta, branca ou cinza.

### **1º momento: REALIZAÇÃO DE AULA PRÁTICA.**

A aula é realizada em grupo, organizada com jogos teatrais que envolvem expressão corporal, expressão vocal, improvisação e atuação, propostos pelos professores componentes da Banca Examinadora.

#### Critérios para a avaliação do desempenho do(a) candidato(a) na aula prática:

- Compreensão das propostas da aula;
- Disponibilidade para a sua realização;
- Interação com o grupo;
- Capacidade de desenvolver com sensibilidade e adequação os jogos propostos.

**Observação:** Trata-se de uma aula prática, onde o(a) candidato(a) deverá se movimentar deslocando-se pelo espaço, com algum esforço físico. Portanto, é importante que o(a) candidato(a) esteja em boas condições de saúde no dia da prova.

### **2º momento: PROVA TEÓRICA-PRÁTICA DIRIGIDA.**

Será realizada em grupo a partir da leitura do livro:

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Editora Paz e Terra.

#### Critérios para avaliação da prova teórica-prática dirigida:

- Capacidade de compreensão do texto indicado;
- Capacidade de argumentação;
- Capacidade de transposição dos conteúdos do texto indicado para a linguagem teatral.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2016.



**Prof. Luiz Henrique Sá**

(SIAPE 1581635)

Diretor Escola de Teatro  
Centro de Letras e Artes / UNIRIO